



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 318/89

Aprova Planos de Novos Cursos
de Graduação que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 05 de junho de 1989,

RESOLVE:

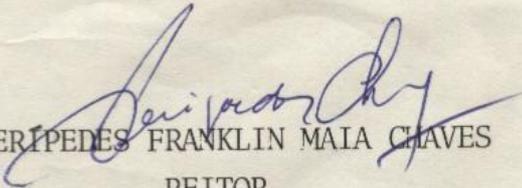
Art.1º- Aprovar os planos de novos cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e de Licenciatura Plena em Letras, com habilitações em Literatura Portuguesa e Inglesa, propostos pela Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu- FECLI.

Art.2º- Em face do disposto no artigo anterior, serão feitos estudos complementares definindo com clareza o número de docentes necessários aos dois cursos, objetivando a realização de concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas existentes.

Parágrafo Único- O concurso acima referido será exclusivamente para preenchimento de vagas naquela faculdade.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza
05 de junho de 1989.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR